



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI Nº 139

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR  
UM APARELHO TELEFÔNICO.

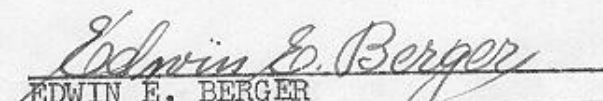
EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina,  
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal  
votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um  
Aparelho Telefônico.

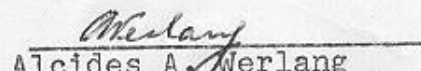
§ 1º - O aparelho a que se refere o artigo 1º desta Lei  
Será instalado na Linha Cedro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pública  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 16 de fevereiro de 1967

  
EDWIN E. BERGER  
Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.

  
Alcides A. Werlang  
Secretário Municipal.